

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Os servidores abaixo ficam designados como equipe de planejamento da contratação, responsáveis pelas informações e autoria deste ETP:

- a) Servidor Marcos Roberto de Lima Leandro – Cad. 44295 – Unidade DTI – Integrante Solicitante
- b) Servidor Smaylle Sobralino Nobre – Cad. 44734 – Unidade ASSAC/DTI – Integrante Técnico
- c) Servidor Elieber Nascimento de Souza - Cad. 44364 - Unidade DESIN/DTI - Integrante Técnico

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente demanda tem por objeto a contratação de **Solução Tecnológica de Gestão de Processos e Workflow em Ambiente de Desenvolvimento Ágil (low-code/no-code)**, que possibilite ao Ministério Público do Estado de Rondônia (MPRO) modelar, automatizar, executar, monitorar e aperfeiçoar fluxos administrativos e de gestão institucional, de forma integrada, segura e escalável, em consonância com os objetivos do Projeto Converge MP: Modernização e Transformação Digital.

Atualmente, processos críticos de gestão de pessoas específicos da realidade de Ministérios Públicos como: concessão de férias, pagamento de diárias, designações, substituições e escalas de plantão são conduzidos de forma pouco integrada, com etapas manuais que dificultam a tramitação eletrônica e aumentam a probabilidade de inconsistências. Essa situação:

1. Compromete a agilidade na tomada de decisão administrativa;
2. Gera riscos de inconsistência nos registros funcionais e financeiros;
3. Sobrecarrega unidades de apoio com tarefas repetitivas e de baixo valor agregado;
4. Dificulta a governança e auditoria, pela ausência de trilhas completas de auditoria.

Diante desse cenário, evidencia-se a necessidade de adotar uma solução tecnológica integrada capaz de promover automação, interoperabilidade, padronização de fluxos e gestão orientada a dados. Trata-se de necessidade estratégica para o avanço do Projeto Converge MP e para a consolidação da governança digital no MPRO.

Por meio do levantamento de mercado serão identificadas as tecnologias, plataformas ou serviços existentes, avaliando-se suas capacidades, modelos de fornecimento, limitações e custos, a fim de subsidiar a Administração na escolha da alternativa mais vantajosa.

Assim, ao invés de desenvolver internamente uma plataforma proprietária, é mais vantajoso analisar as soluções disponíveis no mercado que ofereçam funcionalidades de automação de processos, gestão documental, desenvolvimento low-code/no-code, comunicação multicanal, interoperabilidade e demais recursos alinhados às necessidades do MPRO.

A solução deverá permitir:

- Automação ponta a ponta de fluxos estratégicos de gestão de pessoas, reduzindo tarefas manuais e garantindo padronização;
- Integração sistêmica com cadastros e sistemas internos, mitigando riscos de inconsistência de dados;
- Agilidade e eficiência no atendimento às demandas administrativas, com ganhos de produtividade;
- Transparência e rastreabilidade, viabilizando trilhas de auditoria digitais e conformidade com a LGPD e a LAI;
- Inovação e escalabilidade, permitindo expansão gradual da automação para outras áreas do MPRO;
- Fortalecimento da governança digital, alinhando-se às melhores práticas de gestão pública contemporânea.

A solução deverá contemplar, conforme as necessidades mapeadas:

- Plataforma de Workflow/ECM;
- Plataforma de desenvolvimento low-code/no-code;
- Funcionalidades de comunicação multicanal;
- Recursos de automação e RPA (Robotic Process Automation);
- Serviços de mensageria (ex.: WhatsApp Business), conforme alternativas disponíveis no mercado;
- Serviços de instalação, configuração e parametrização;
- Ambientes de Desenvolvimento, Homologação e Produção;
- Integração com o diretório Microsoft Active Directory (LDAP v3);
- Geração de relatórios customizáveis;
- Mecanismos de autenticação integrada e não-repúdio (assinatura eletrônica);
- Login único (Single Sign-On) com controle centralizado de perfis.

A solução também deverá ofertar mecanismos robustos de interoperabilidade entre sistemas internos e externos, respeitando padrões amplamente difundidos no setor público, além de prever a oferta de suporte, manutenção, atualizações e treinamento às equipes técnicas e usuárias.

Por fim, a contratação se apresenta como estratégica e indispensável não apenas pela modernização tecnológica, mas sobretudo pela transformação da forma como o MPRO conduz sua gestão administrativa, resultando em maior eficiência, segurança, economicidade e melhor atendimento às unidades finalísticas.

3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL

O objeto não estava previsto no PCA 2025. Entretanto, trata-se de demanda superveniente e indispensável, diretamente alinhada ao Projeto Converge MP: Modernização e Transformação Digital, e foi submetida à deliberação do Secretário-Geral para inclusão excepcional no PCA, conforme Portaria nº 1796/2024-SG.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá atender à necessidade institucional de obter uma solução tecnológica integrada voltada à simplificação e desburocratização dos processos internos, contemplando automação de fluxos de trabalho, gestão documental, comunicação multicanal, desenvolvimento low-code/no-code, integração com sistemas legados, suporte e demais serviços técnicos associados.

As características descritas a seguir refletem os requisitos funcionais, técnicos e operacionais desejados, que servirão como base para análise comparativa das alternativas disponíveis no mercado e para subsidiar a decisão administrativa quanto ao modelo mais vantajoso (subscrição, licença perpétua, SaaS, on-premise ou híbrido).

As soluções identificadas no levantamento de mercado poderão ofertar modelos variados de contratação, como licença de uso por subscrição mensal, cessão perpétua, licenciamento on-premise, SaaS, entre outros. No caso de modelos on-premise, a solução deverá contemplar infraestrutura local instalada no MPRO. No caso de subscrição ou serviços em nuvem, deverão ser observados aspectos como atualização contínua, suporte, disponibilidade e requisitos de segurança.

Independentemente do modelo, a solução deverá contemplar um conjunto mínimo de funcionalidades essenciais, conforme os requisitos abaixo.

4.1. Requisitos Funcionais

A solução a ser selecionada deverá:

- Automação de Processos
- Permitir o mapeamento, modelagem, execução, acompanhamento e melhoria contínua de fluxos de trabalho administrativos;
- Atender inicialmente aos processos críticos de gestão de pessoas (férias, licenças, diárias, designações, substituições, escalas de plantão), com possibilidade de expansão para outros fluxos no futuro.
- Gestão Documental (ECM)
- Possibilitar captura, armazenamento, indexação, versionamento, preservação e disponibilização de documentos digitais;
- Garantir autenticidade, integridade, rastreabilidade e validade jurídica dos documentos.
- Ambiente Low-Code / No-Code
- Disponibilizar recursos para criação de formulários, regras de negócio, dashboards e fluxos automatizados com baixa necessidade de programação;
- Viabilizar maior autonomia da equipe de TI e das áreas finalísticas no desenvolvimento de soluções internas.
- Comunicação Multicanal
- Permitir interação com usuários por diferentes canais (portal, e-mail, notificações mobile, chatbot, etc.);
- Garantir rastreabilidade e registro das comunicações.
- Relatórios e Business Intelligence (BI)
- Fornecer relatórios gerenciais, indicadores de desempenho e dashboards customizáveis;
- Permitir exportação em múltiplos formatos e integração com ferramentas de análise.

4.2. Requisitos Técnicos e de Segurança

A solução deverá observar padrões amplamente utilizados no setor público, incluindo:

- Infraestrutura / Hospedagem
- Possibilidade de implantação em nuvem pública, privada, híbrida ou on-premise, conforme opções identificadas no mercado;
- No caso de nuvem, deverá atender critérios de disponibilidade, escalabilidade e segurança adequados às exigências institucionais.
- Autenticação e Diretórios Corporativos
- Compatibilidade com serviços de diretório (ex.: LDAP v3, AD), permitindo autenticação integrada;
- Suporte a certificados digitais ICP-Brasil (X.509) para assinatura e autenticação forte, quando aplicável.
- Segurança da Informação
- Implementação de controle de acesso baseado em perfis e regras de segregação de funções;
- Registro de trilhas de auditoria completas, incluindo atividades administrativas, acessos e alterações;
- Atender aos requisitos da LGPD, contemplando anonimização, rastreabilidade, consentimento (quando aplicável) e governança de dados.
- Mecanismos de Não Repúdio
- Oferecer mecanismos de assinatura eletrônica ou digital que assegurem integridade e autenticidade das transações.

4.3. Requisitos Operacionais

A solução deverá oferecer:

- Capacidade e Performance
- Suporte a volume significativo de usuários simultâneos, compatível com a demanda institucional (estimativa inicial de até 250 usuários simultâneos, podendo ser ajustada conforme levantamento de mercado);
- Capacidade de armazenamento adequada, com possibilidade de expansão.
- Serviços Técnicos Especializados (USTs ou equivalentes)
- Disponibilização de unidades de serviço técnico para evolução de fluxos, ajustes, integrações e melhorias contínuas.
- Treinamento e Transferência de Conhecimento
- Capacitação de equipes técnicas e usuários-chave, com carga horária adequada (estimativa mínima: 24 horas), incluindo manuais, tutoriais e documentação técnica.

Suporte Técnico

- Atendimento técnico especializado, com diferentes níveis de prioridade (SLA), abrangendo incidentes, problemas, requisições e melhorias;
- Suporte via canais adequados (portal, e-mail, telefone, chatbot ou outros oferecidos pelo mercado).
- Atualizações Corretivas e Evolutivas
- Fornecimento de atualizações, patches, melhorias e novas versões durante a vigência contratual, conforme o modelo de fornecimento.

4.4. Requisitos de Continuidade e Sustentação

A solução deverá possibilitar:

- Escalabilidade
- Ampliação de usuários, módulos ou capacidades conforme evolução das necessidades do MPRO.
- Integração com Sistemas Legados
- Integração por meio de APIs, webservices ou outros padrões amplamente utilizados no mercado;
- Capacidade de interoperabilidade com sistemas atuais e futuros.
- Continuidade Operacional
- Adequação a práticas de governança, backup, redundância e alta disponibilidade, conforme o ambiente selecionado (nuvem ou on-premise).
- Sustentabilidade e Modernização
- Incentivo à transformação digital, à eliminação de processos baseados em papel e à adoção de práticas de TI Verde.

5. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

A estimativa de quantidades apresentada nesta seção foi elaborada com base nas necessidades identificadas no Projeto Converte MP: Modernização e Transformação Digital, especialmente na fase inicial de implantação em três unidades-piloto (Cartório da PGJ, Unidade de Gestão Administrativa e Secretaria-Geral).

Ressalta-se que, conforme previsto no art. 18 da Lei nº 14.133/2021, os quantitativos serão validados e ajustados após o levantamento de mercado, de acordo com as especificações das soluções tecnológicas disponíveis e seus respectivos modelos de fornecimento (SaaS, on-premise, híbrido, licença perpétua ou subscrição).

O dimensionamento inicial adotou como referência:

- a estimativa de até 250 usuários ativos simultâneos, entre usuários diretos e indiretos dos fluxos automatizados;
- a tendência de crescimento da demanda por automação nos processos administrativos e de gestão de pessoas;
- a necessidade de continuidade operacional, suporte e evolução funcional durante todo o período contratual;
- o modelo de implantação escalonada do Projeto Converte MP, que prevê expansão gradual para demais unidades após a fase piloto.

1. Licenciamento / Disponibilização da Solução (item único inicial)

Corresponde à ativação do ambiente tecnológico necessário para suportar a automação dos primeiros fluxos.

Inclui o provimento dos módulos essenciais (workflow, ECM, desenvolvimento low-code, comunicações e automação), conforme ofertado pelas alternativas de mercado.

2. Suporte Técnico e Atualizações (12 meses)

Estima-se a necessidade de contratação de serviços de suporte e atualização contínua, em quantidade suficiente para assegurar:

- Manutenção corretiva, evolutiva e preventiva;
- Atendimento aos níveis de serviço esperados;
- Continuidade operacional da plataforma durante a fase piloto.

A previsão inicial contempla 12 unidades mensais (uma por mês), podendo variar conforme modelo de fornecimento identificado no mercado.

3. Infraestrutura Tecnológica (12 meses)

Considera-se, para fins de estimativa, a necessidade de infraestrutura em nuvem ou capacidade computacional equivalente (inclusive em cenário on-premise), para suportar: até 250 usuários simultâneos;

- cerca de 10 GB de armazenamento médio por usuário (parâmetro inicial, sujeito a validação);
- processamento adequado para fluxos automatizados, serviços de mensageria, integrações e APIs.

A previsão inicial contempla 12 unidades mensais, com dimensionamento refinado após o levantamento de mercado.

4. Serviços Técnicos Especializados (USTs ou equivalentes)

Considerando a estratégia de hiperautomação e a implantação gradativa em 2025 e 2026, estima-se a necessidade de unidades de serviço técnico para:

- mapeamento, modelagem e automação dos fluxos iniciais;
- ajustes, integrações e configurações específicas do MPRO;
- evolução e expansão dos processos automatizados.

Esses serviços serão distribuídos em dois ciclos previstos:

- ciclo de implantação (2025);
- ciclo de expansão (2026).

A quantidade final de USTs será ajustada de acordo com a complexidade das automações identificadas.

5. Treinamento e Transferência de Conhecimento

Prevê-se carga horária mínima de 24 horas de capacitação remota, com emissão de certificado, destinada às equipes técnicas e usuários-chave das unidades-piloto. O quantitativo é estimado como item único, complementar à implantação.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado compreende a análise das alternativas disponíveis no mercado de plataformas SaaS, bem como a justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. Observa-se que o mercado brasileiro de SaaS (“Software as a Service”) está em constante evolução e que inúmeras empresas oferecem soluções em diferentes áreas, algumas como core business, outras como parte de portfólio. Segue-se descrição das principais soluções identificadas, com destaque para sua funcionalidade central.

Alternativas nacionais

RD Station: Plataforma de automação de marketing e vendas, voltada à geração e nutrição de leads, criação de landing pages, formulários, pop-ups, funil de conversão, segmentação e análise de ROI. Exemplo: “website visitor tracking; lead nurturing; lead management; landing pages; email drip campaigns; analytics (ROI tracking)”.

TOTVS: Empresa brasileira líder em ERP, que disponibiliza soluções SaaS/Cloud para gestão empresarial, com foco em áreas como ERP, BI, RH, serviços e indústrias. Sua proposta cobre processos estruturados de negócio e automação de back-office.

Involves Stage (empresa Involves): Plataforma especializada em trade marketing e execução no ponto de venda (PDV), com módulos como roteirização de equipes de campo, reconhecimento por imagem, gestão de promotores, inteligência de dados para sell-out.

VTEX Cloud Commerce (empresa VTEX): Plataforma SaaS de comércio digital (e-commerce) B2C e B2B, oferecendo catálogo, promoções, checkout, OMS, headless storefront, marketplace nativo e omnicanalidade. Funciona como backbone para operações de comércio digital.

Alternativas internacionais

Salesforce CRM: Plataforma CRM em nuvem que centraliza dados de clientes, vendas, serviços e marketing, com automação, inteligência artificial, customização e forte ecossistema. Por exemplo: “cloud-based customer relationship management (CRM) platform ... manage customer data, track sales, and automate various business processes.”

Outras soluções internacionais (ex: Microsoft Dynamics 365, Oracle Cloud HCM, Google Workspace) podem atuar no Brasil via filiais ou revendas, mas não serão detalhadas aqui por não se alinham diretamente à finalidade específica de workflow + BPM + ECM que se pretende contratar.

Funcionalidades centrais e comparativo

Para efeito de análise comparativa, resume-se abaixo a funcionalidade central de cada alternativa, o que permitirá evidenciar os diferenciais e lacunas em relação à solução proposta (MTI Simplifica/Sydle One).

Fornecedor / Ferramenta	Funcionalidade central	Comentário sobre adequação ao contexto de gestão administrativa e de pessoas
RD Station	Automação de marketing e vendas: captura de visitantes, formulários, nutrição de leads, landing pages, segmentação, analytics.	Voltado a funil comercial; não direcionado a gestão de processos internos administrativos e de pessoas, nem workflow corporativo amplo.
TOTVS	Plataforma ERP/gestão empresarial com módulos para finanças, RH, serviços, BI, serviços em nuvem.	Abrangente em back-office, porém possivelmente menos focado em workflow de processos, BPM, e automação low-code específica para áreas como férias, licenças, designações.
Involves Stage	Gestão de trade marketing e execução de campo: roteirização, reconhecimento de imagem, inteligência de dados, equipe de campo.	Muito específico para marketing e trade, não cobre funcionalidades transversais de workflow, ECM, gestão documental, automação de pessoas e processos administrativos internos.
VTEX Cloud Commerce	Plataforma de comércio digital: catálogo, e-commerce, marketplace, omnicanal, headless.	Focada em operações de venda e varejo on-line; não se adapta diretamente ao escopo de workflow administrativo, gestão de pessoas, ECM.
Salesforce CRM	CRM e automação de vendas/serviços: centralização de dados de clientes, automação de vendas e serviços, IA, customização.	Excelente para front-office (vendas, atendimento), mas não atende intrinsecamente à gestão de pessoas, fluxo de processos administrativos internos, gestão documental de back-office.

Com base no comparativo acima, evidencia-se que embora existam diversas plataformas SaaS no mercado nacional e internacional, nenhuma delas, em seu escopo padrão, reúne de forma integrada e especializada as funcionalidades de: *workflow ponta-a-ponta*, *gestão documental/ECM*, *automação de processos de gestão de pessoas* (férias, diárias, licenças, designações), *integração com sistemas legados e cadastros institucionais*, *implantação em nuvem com escalabilidade e suporte técnico especializado*, conforme a demanda específica do Ministério Público do Estado de Rondônia (MPRO) e alinhamento ao projeto Converge MP.

Assim, a solução proposta – MTI Simplifica / Sydle One – se justifica por reunir ou poder customizar, de forma mais focada, as seguintes características diferenciadas:

Ambiente unificado de gestão de processos administrativos e de pessoas, com rastreabilidade e transparência.

Arquitetura low-code que permite automação rápida e adaptação à realidade institucional, reduzindo retrabalho e gargalos.

Integração com sistemas legados e cadastros institucionais, garantindo consistência de dados, algo que plataformas mais voltadas ao marketing ou vendas não cobrem.

Implantação em nuvem com alta disponibilidade, escalabilidade e segurança, alinhando-se à agenda de transformação digital do MPRO.

Suporte, capacitação e transferência de tecnologia à equipe institucional, chave para adoção e sustentabilidade.

Dessa forma, a contratação da plataforma proposta atende de modo mais adequado e alinhado à necessidade institucional — conforme previsto no âmbito do Projeto Converge MP e nos princípios da Lei nº 14.133/2021 (eficiência, inovação e governança) — do que as alternativas genéricas ou focadas em outros domínios de negócio.

6.1 CONTRATAÇÕES SIMILARES EM OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES

Para atender ao disposto nos arts. 23, §1º, II, e 75, §3º da Lei nº 14.133/2021, procedeu-se ao levantamento de contratações similares realizadas por órgãos e entidades da Administração Pública que utilizam a mesma solução tecnológica ofertada à presente Administração: **Plataforma MTI Simplifica (Sydle One)**, incluindo licenciamento, automação de processos, infraestrutura em nuvem e unidades de serviço técnico (USTs).

Foram analisadas as seguintes alternativas de solução:

Solução	Análise de Viabilidade
1. Desenvolvimento de Software Próprio	INVIÁVEL. Exigiria aumento de quadro funcional, capacitação da equipe de desenvolvimento, dependendo de questões orçamentárias de longo prazo.
2. Uso de Software Livre/Público (Open Source)	INVIÁVEL. Não há solução no Portal do Software Público Brasileiro capaz de satisfazer as necessidades. Soluções <i>open source</i> demandam contratação permanente de consultoria para implantação, capacitação e suporte especializado, exigindo equipe local para gerenciamento técnico, o que não é viável para o quadro atual de servidores.
3. Contratação de Plataforma de Serviços Pronta (MTI Simplifica / SYDLE ONE)	VIÁVEL. Fornecimento de uma plataforma de serviços completa e nativamente integrada (BPMs, ECM, Low-Code, RPA, Chatbot) que se alinha com o foco em hiperautomação e transformação digital. Esta solução é a única identificada que contempla as características técnicas de acesso a código-fonte, flexibilidade de integrações e hiperautomação.

6.1.1 Tabela Comparativa de Preços e Escopos

A tabela abaixo consolida os principais elementos de precificação e estrutura das contratações similares:

Item	Descrição	MPRO (Proposta MTI)	MPMG (Contrato)	INVEST MINAS	SEPLAG/MT	MTPREV	TJ/CE (ARP)	Referência (menor-maior)
1	Licenciamento MTI Simplifica / SYDLE ONE	R\$ 602.105,58 (anual)	R\$ 514.285,68 (24 meses → R\$ 257.142,84/ano)	R\$ 257.142,84/ano	R\$ 1.028.571,36 (48 meses)	—	—	R\$ 250 mil – R\$ 600 mil / ano
2	Suporte e Atualização	R\$ 481.684,46	Incluso no pacote geral	Incluso	R\$ 225.684,00	—	—	R\$ 220 mil – 480 mil / ano
3	Infraestrutura Cloud / IaaS	R\$ 25.763,20/mês	R\$ 1.950.866,64 (24 meses) → R\$ 81.286,11/mês	R\$ 8.955,81/mês	R\$ 18.807,00/mês	—	—	R\$ 9 mil – R\$ 81 mil/mês
4	UST – Consultoria, Dev. Low-Code, Hiperautomação	R\$ 161,02 / UST	R\$ 146,82 / UST (MTMG: 37.790 USTs por R\$ 5.548.327,80)	R\$ 160,00	R\$ 160,00	R\$ 167,39	R\$ 165,00	R\$ 146 – 167 / UST
5	Valor Global da Contratação	R\$ 3.808.248,44 / 12 meses	R\$ 8.379.600,12 / 24 meses → R\$ 4.189.800,06/ano	R\$ 2.403.942,36/ano	R\$ 16.661.966,66 / 48 meses	R\$ 12.151.834,75 / 60 meses	—	Compatível em faixas equivalentes

6.1.2 Análise Comparativa

1. Licenciamento (uso da plataforma MTI Simplifica/Sydle One)

As quatro contratações com valores explícitos demonstram uma faixa consolidada entre R\$ 250 mil e R\$ 600 mil por ano, dependendo do número de usuários, módulos ativados e ambiente de produção.

- O MPRO encontra-se no limite superior (R\$ 602.105,58/ano), justificado pelo modelo de licenciamento corporativo + multi-esteira + integração previsto no ETP.
- O MPMG registra R\$ 257.142,84/ano, compatível com o padrão praticado para licenças corporativas escalonadas.

Conclusão: O MPRO está em linha com o teto da faixa, sem ser destoante do mercado público.

2. Valor da UST (Unidade de Serviço Técnico)

O item mais diretamente comparável entre os órgãos é o preço da UST, pois representa serviço padronizado de desenvolvimento, consultoria, mapeamento e customização.

Os valores encontrados:

Órgão	Valor da UST
MPMG	R\$ 146,82
MPRO	R\$ 161,02
TJCE (EloGroup)	R\$ 165,00
SEPLAG/MT	R\$ 160,00
MTPREV	R\$ 167,39

Análise da variação:

- Menor valor: MPMG – R\$ 146,82
- Maior valor: MTPREV – R\$ 167,39
- Valor MPRO: R\$ 161,02, inserido exatamente no centro da faixa (R\$ 146 – R\$ 167).

Conclusão: A UST do MPRO é coerente, razoável e alinhada ao valor de mercado no setor público.

3. Infraestrutura em Nuvem (IaaS / Cloud)

Há grande variação porque os órgãos adotam modelos diferentes:

- MPMG: utiliza exclusivamente MTI Cloud, resultando no maior valor mensal (R\$ 81.286,11).
- MPRO: utiliza AWS própria (Client’s Cloud), o que impacta no preço da nuvem MTI (R\$ 25.763,20/mês).
- SEPLAG e INVEST MINAS: valores entre 9 e 19 mil/mês.

Conclusão: A posição do MPRO é tecnicamente coerente: possui nuvem própria (AWS), o que impacta nos custos de manutenção da CLOUD.

4. Valor Global Comparado

Ao observar o valor anual médio das contratações:

Órgão	Valor anual aproximado
MPRO	R\$ 3,80 milhões
MPMG	R\$ 4,19 milhões
INVEST MINAS	RS 2,40 milhões
SEPLAG/MT	RS 4,16 milhões
MTPREV	RS 2,43 milhões

Conclusão: O MPRO está posicionado no centro do espectro nacional para contratações de similar porte, com plena compatibilidade de preços.

6.1.3 Conclusão da Análise de Contratações Similares

A análise consolidada das contratações públicas demonstra que:

- Os valores praticados pela MTI para o MPRO estão plenamente compatíveis com a média de mercado, considerando órgãos de porte semelhante.
- A UST, principal métrica técnica de serviços evolutivos, encontra-se exatamente dentro da faixa, com diferença de apenas 3% a 9% em relação aos demais órgãos.
- A variação da nuvem decorre exclusivamente das diferenças entre arquiteturas tecnológicas.
- O contrato do MPMG, órgão de alta complexidade e abrangência estadual, reforça a aderência da plataforma e consolida parâmetros de mercado.

Portanto, há robusto fundamento técnico e econômico para afirmar que os valores propostos para o MPRO são compatíveis com contratações similares no setor público, atendendo plenamente ao requisito de vantagem previsto no art. 75, §3º da Lei nº 14.133/2021.

6.2. CÁLCULO DE CUSTOS TOTAIS DE PROPRIEDADE (TCO)

O cálculo do Custo Total de Propriedade (Total Cost of Ownership – TCO) tem por finalidade mensurar o impacto financeiro global da solução proposta, considerando licenciamento, implantação, infraestrutura, suporte técnico, treinamento e evolução tecnológica durante toda a vigência contratual.

A solução avaliada corresponde à contratação de serviço especializado de implantação, sustentação e evolução de plataforma de simplificação e desburocratização de processos públicos, com base na Plataforma MTI Simplifica (tecnologia SYDLE ONE), que integra módulos de BPM, ECM, CRM, Analytics, Service Desk e ChatBot em ambiente low-code e hospedagem em nuvem AWS.

O escopo contempla:

- Implantação e customização da Central Digital de Atendimento e Informação do MPRO;
- Automação ponta a ponta de processos administrativos e de gestão de pessoas;
- Integração com sistemas legados e mensageria institucional;
- Suporte evolutivo e capacitação das equipes técnicas e funcionais.

Memória de cálculo e composição de custos

O valor global estimado foi definido com base na proposta oficial apresentada pela MTI, complementada pelo levantamento de mercado realizado junto a contratações públicas análogas (SEPLAG/MT, MTPREV, Invest Minas e TJ/CE), conforme demonstrado no item 8.

A memória de cálculo está detalhada a seguir:

Item	Especificação / Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor p/ 2025	Valor p/2026	Valor Total (R\$)
1	Licenciamento Plataforma SYDLE ONE (BPM, ECM, Analytics, CRM, ServiceDesk, ChatBot)	Licença única	1	R\$ 602.105,58	R\$ 602.105,58	R\$ -	R\$ 602.105,58
2	Suporte e Atualização Anual	Anual	1	R\$ 481.684,46	R\$ 481.684,46	R\$ -	R\$ 481.684,46
3	Serviço de Manutenção em Infraestrutura de Cloud do Cliente (produção, homologação, DEV) – até 250 usuários	Mensal	12	R\$ 25.763,20	R\$ 25.763,20	R\$ 283.395,20	R\$ 309.158,40
4	Consultoria e Desenvolvimento (EloGroup) – USTs (modelo hiperautomação), inclusive treinamento.	UST	15.000	R\$ 161,02	R\$ -	R\$ 2.415.300,00	R\$ 2.415.300,00
TOTAL					R\$ 1.109.553,24	R\$ 2.698.695,20	R\$ 3.808.248,44

O Custo Total de Propriedade (TCO) da solução para o período de 12 meses é de **R\$ 3.808.248,44 (três milhões, oitocentos e oito mil duzentos e quarenta e oito reais e quarenta e quatro centavos)**, valor que inclui licenciamento, implantação, infraestrutura, suporte, consultoria e capacitação.

A análise comparativa com contratos públicos similares demonstra que os valores estão dentro da faixa de mercado, sendo inclusive inferiores à média observada em contratações equivalentes de órgãos como SEPLAG/MT e TJ/CE.

Do ponto de vista econômico e operacional, a adoção da Plataforma MTI Simplifica representa redução de custos indiretos com múltiplas licenças, servidores locais, integrações e manutenção de sistemas legados, assegurando maior previsibilidade orçamentária e eficiência no ciclo de vida da solução.

Com base nos cálculos e comparativos apresentados, conclui-se que o Custo Total de Propriedade estimado é adequado, competitivo e vantajoso para o MPRO, considerando o porte da instituição, o escopo do projeto e a abrangência funcional da solução.

A estrutura de custos atende aos princípios da eficiência, planejamento e economicidade, previstos nos arts. 5º, 11 e 12 da Lei 14.133/2021, além de refletir as diretrizes de governança digital e transformação institucional definidas no Projeto Converge MP.

6.3. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

A escolha da solução tecnológica ofertada pela Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação (MTI) fundamenta-se na necessidade institucional do Ministério Público do Estado de Rondônia de adotar plataforma integrada, robusta e já pré-adequada às demandas governamentais, de forma a apoiar a política de transformação digital em curso no âmbito do Projeto Converge MP.

A MTI é empresa pública vinculada à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG) do Estado de Mato Grosso, criada especificamente para prover soluções de tecnologia da informação à Administração Pública. Tal característica lhe confere capacidade técnica especializada e alinhamento às necessidades típicas do setor público, conforme demonstrado no Decreto Estadual nº 951/2021, que determina:

Art. 7º A MTI deverá ofertar tecnologias para transformação digital com qualidade, tempestividade e eficiência, incluindo soluções de computação em nuvem, otimização de infraestrutura, serviços digitais integrados em plataforma única e suporte tecnológico ao modelo de governança estadual.

A Plataforma MTI Simplifica (Sydle One) representa um ecossistema completo de gestão de processos, automação, ECM, BPM, Analytics, CRM, Service Desk, Chatbot e desenvolvimento low-code/no-code, com arquitetura única, integrada e interoperável. A solução é modularmente interdependente, tecnicamente indivisível e opera sob licenciamento corporativo único, impossibilitando aquisições fragmentadas sem prejuízo à interoperabilidade e à manutenção evolutiva da plataforma.

Além disso, a solução contratada vem sendo amplamente adotada por outros Ministérios Públicos e órgãos de controle, como MPMG, MPCE, TJSC e TCE/CE, reforçando a solidez técnica, a maturidade da plataforma e a aderência às melhores práticas de hiperautomação no setor público.

O Contrato do MPMG com a MTI confirma a utilização da mesma solução (MTI Simplifica) para automação de processos, implantação, customização e sustentação da plataforma, demonstrando que a solução atende plenamente às necessidades de órgãos de alta complexidade administrativa, com governança de dados, segurança da informação, serviços de nuvem e execução em infraestrutura dedicada. Isso evidencia que a tecnologia selecionada já foi testada, validada e aprovada em ambiente semelhante ao do MPRO, reduzindo riscos técnicos e garantindo maturidade operacional.

Do ponto de vista jurídico, a contratação direta é plenamente compatível com o art. 75, inciso IX, da Lei 14.133/2021, que admite a contratação de entidades da Administração Pública criadas especificamente para prestação de determinado serviço, desde que demonstrada a compatibilidade do preço com o mercado — quesito atendido pelo documento denominado Justificativa de Preços.

O enquadramento da MTI no referido inciso decorre do atendimento aos seguintes requisitos legais:

- a) Contratação por pessoa jurídica de direito público interno:
O MPRO, órgão constitucional dotado de autonomia administrativa e financeira, figura como contratante.
- b) Prestação de serviços por entidade que integra a Administração Pública:
A MTI é empresa pública estadual, integrante da administração indireta do Estado de Mato Grosso, originalmente instituída como CEPROMAT e reorganizada pela Lei Complementar estadual nº 612/2019.
- c) Entidade criada para esse fim específico:
A finalidade institucional da MTI, conforme legislação de regência e Decreto Estadual nº 951/2021, é justamente prover soluções tecnológicas ao setor público, incluindo infraestrutura em nuvem, automação, integração e plataformas digitais.
- d) Preço compatível com o praticado no mercado:
A compatibilidade está demonstrada documentalmente na justificativa de preços integrante do processo.

Importante destacar que a Lei 14.133/2021 não exige que o ente contratado seja parte do mesmo ente federativo, bastando que a entidade pertença à Administração Pública, independentemente de esfera. Essa interpretação está expressamente alinhada ao art. 6º da Lei, que define Administração Pública abrangendo União, Estados, Distrito Federal, Municípios e suas entidades da administração indireta.

Adicionalmente, a solução ofertada pela MTI apresenta vantagens estratégicas indispensáveis à transformação digital do MPRO, dentre as quais:

- hospedagem em tenant exclusivo, garantindo segurança, isolamento e conformidade com LGPD e Resolução CNMP nº 283/2024;
- arquitetura integrada e escalável, permitindo expansão gradual das automações;
- suporte técnico especializado e gestão completa da infraestrutura em nuvem;
- experiência comprovada na implantação da mesma plataforma em órgãos públicos de grande porte;
- eliminação de riscos de incompatibilidade tecnológica e fragmentação de soluções.

Diante desse cenário, constata-se que:

- a MTI é a entidade legalmente apta para prestação do serviço;
- a solução tecnológica atende integralmente aos requisitos funcionais, operacionais e estratégicos do MPRO;
- a contratação direta possui respaldo jurídico no art. 75, IX, da Lei 14.133/2021;
- a plataforma já se encontra padronizada e testada em outros MPs, elevando a confiabilidade e reduzindo riscos de implantação.

Assim, a escolha da solução e da entidade executora mostra-se tecnicamente justificada, juridicamente adequada e alinhada à política institucional de transformação digital, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade, padronização tecnológica e interesse público.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação tem como base a proposta técnica e comercial apresentada pela Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação (MTI), sociedade de economia mista estadual criada com finalidade específica de prover soluções tecnológicas ao setor público, enquadrando-se na hipótese de dispensa de licitação prevista no art. 75, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a aquisição de bens e serviços de órgão ou entidade integrante da Administração Pública criados para esse fim, desde que comprovada a vantajosidade e compatibilidade de preços com o mercado.

A MTI é responsável pela disponibilização da Plataforma MTI Simplifica, desenvolvida com tecnologia SYDLE ONE, solução integrada que reúne funcionalidades de BPM, ECM, Analytics, CRM, Service Desk e ChatBot em ambiente low-code, com capacidade de hiperautomação e integração nativa.

O valor estimado foi estruturado conforme a proposta comercial encaminhada à Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI/MPRO), contendo a discriminação dos componentes, unidades e períodos de execução, conforme tabela a seguir:

Tabela – Itens, Especificações e Valores							
Item	Especificação / Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor p/ 2025	Valor p/2026	Valor Total (R\$)
1	Licenciamento Plataforma SYDLE ONE (BPM, ECM, Analytics, CRM, ServiceDesk, ChatBot)	Licença única	1	R\$ 602.105,58	R\$ 602.105,58	R\$ -	R\$ 602.105,58
2	Suporte e Atualização Anual	Anual	1	R\$ 481.684,46	R\$ 481.684,46	R\$ -	R\$ 481.684,46
3	Serviço de Manutenção em Infraestrutura de Cloud do Cliente (produção, homologação, DEV) – até 250 usuários	Mensal	12	R\$ 25.763,20	R\$ 25.763,20	R\$ 283.395,20	R\$ 309.158,40
4	Consultoria e Desenvolvimento (EloGroup) – USTs (modelo hiperautomação), inclusive treinamento.	UST	15.000	R\$ 161,02	R\$ -	R\$ 2.415.300,00	R\$ 2.415.300,00
TOTAL					R\$ 1.109.553,24	R\$ 2.698.695,20	R\$ 3.808.248,44

O valor global estimado da contratação é, portanto, de **R\$ 3.808.248,44 (três milhões, oitocentos e oito mil duzentos e quarenta e oito reais e quarenta e quatro centavos)**, considerando o período de 12 meses de execução contratual.

A composição do valor contempla:

- Licenciamento e uso da plataforma SYDLE ONE em modelo SaaS;
- Serviços de implantação, customização e consultoria técnica especializada, sob responsabilidade da MTI e de sua parceira tecnológica EloGroup;
- Suporte técnico, manutenção corretiva e evolutiva, com atualização contínua da plataforma;
- Infraestrutura em nuvem (AWS) com alta disponibilidade e escalabilidade;

A hospedagem da Plataforma será realizada na infraestrutura em nuvem (AWS) de propriedade do Contratante (MPRO).

Caberá à Contratada, por meio do Serviço de Manutenção e Suporte Contínuo (Item 3), garantir que essa infraestrutura seja operada e mantida com a mais alta excelência técnica. Isso inclui a responsabilidade por:

- Assegurar a alta disponibilidade e a escalabilidade da Plataforma dentro do ambiente AWS fornecido.
- Garantir a correta gestão e manutenção dos ambientes segregados (Produção, Homologação e Desenvolvimento) para o ciclo de vida do software.
- Manter o ambiente em conformidade com o Acordo de Nível de Serviço (SLA) contratual, absorvendo o risco técnico inerente à manutenção em infraestrutura de terceiros.

Capacitação e transferência de tecnologia para as equipes do MPRO, assegurando autonomia e sustentabilidade operacional.

A estimativa foi avaliada como tecnicamente adequada e economicamente vantajosa, tendo em vista:

- (i) a singularidade da solução, que elimina a necessidade de múltiplas contratações de ferramentas distintas de BPM, ECM, CRM e Analytics;
- (ii) a compatibilidade dos valores com contratações análogas realizadas por outros órgãos públicos que adotaram a mesma plataforma; e
- (iii) o enquadramento legal em dispensa de licitação com entidade estatal criada para esse fim específico, conforme o art. 75, IX, da Lei 14.133/2021, aliado aos princípios da eficiência, economicidade e vantajosidade previstos no art. 5º, IV da mesma lei.

Dessa forma, o montante estimado representa o custo global da contratação direta da MTI, incluindo todas as etapas necessárias para a efetiva implantação e sustentação da Plataforma MTI Simplifica, elemento central para a continuidade do Projeto Converte MP: Modernização e Transformação Digital no âmbito do Ministério Público do Estado de Rondônia.

8. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO

A solução a ser adquirida é uma plataforma de solução completa e não justifica considerar a alternativa de parcelamentos, pois deve ser executada por uma única empresa especializada para padronizar procedimentos e por causa da adoção das mesmas tecnologias, com base no inciso II do parágrafo 3º, da Lei 14.133/2021: “o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido”.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

A implantação da Plataforma MTI Simplifica, baseada na tecnologia SYDLE ONE, no contexto do Projeto Converge MP, visa à obtenção de resultados concretos e mensuráveis, com impacto direto na eficiência administrativa, na governança digital e na cultura organizacional do Ministério Público do Estado de Rondônia (MPRO).

Com a execução integral do projeto, espera-se alcançar os seguintes resultados:

1. Automação ponta a ponta dos processos administrativos e de gestão de pessoas, permitindo tramitação digital, execução automatizada de tarefas repetitivas e eliminação de fluxos baseados em papel, assegurando maior agilidade, padronização e conformidade institucional.
2. Redução significativa de prazos, retrabalhos e erros operacionais, decorrente da integração entre sistemas, da padronização de formulários e da execução automatizada de regras de negócio, aumentando a produtividade e a previsibilidade dos fluxos administrativos.
3. Ampliação da rastreabilidade, integridade e segurança das informações institucionais, mediante registro eletrônico auditável de todas as etapas processuais, controle de acessos e histórico unificado de decisões, em conformidade com as diretrizes da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD – Lei 13.709/2018).
4. Consolidação da governança digital do MPRO, por meio da integração entre unidades administrativas, padronização de processos, centralização das informações e fortalecimento da cultura de dados, em consonância com os princípios da Lei 14.133/2021, especialmente os da eficiência, inovação e sustentabilidade.
5. Capacitação técnica das equipes envolvidas e transferência de conhecimento, garantindo autonomia na criação e evolução de fluxos e formulários, reduzindo a dependência de terceiros e fortalecendo a autossuficiência técnica da DTI e das unidades usuárias (DGP e suas subunidades, entre outras).
6. Disponibilização de ambiente tecnológico escalável e sustentável, em infraestrutura cloud com alta disponibilidade, desempenho e segurança, assegurando a continuidade dos serviços e a expansão futura da automação institucional.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

As providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual, deverá ser:

- a) capacitação de servidores sobre as mudanças pretendidas com a contratação para que surta efeito a mudança cultural quanto ao tratamento das operações no MPRO.
- b) observar sobre a fiscalização e gestão contratual, e adequação do ambiente da organização para o engajamento de toda a equipe da CONTRATANTE;
- c) preparar o ambiente de tecnologia para recepção das atribuições como resolvidores;
- d) preparar o ambiente de negócios para recepção das atribuições como participantes aprovadores.
- e) Capacitação das equipes-piloto em BPM, ECM e Analytics;
- f) Operação assistida e acompanhamento por indicadores de desempenho.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se verificam contratações correlatas no momento.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Considerando o objeto de simplificar e automatizar processos de gestão do MPRO, assim como a integração a sistemas especialistas e bases de dados, os seguintes impactos ambientais podem ser considerados:

Consumo Energético e Emissões: A implementação e operação dos sistemas digitais podem envolver consumo significativo de energia elétrica e recursos computacionais. A contratação deve considerar a adoção de práticas para redução do consumo energético, como uso eficiente de servidores e dispositivos, bem como fontes de energia renovável para alimentar as operações.

Gestão de Resíduos Eletrônicos: A adoção de novas tecnologias pode resultar em descarte de equipamentos eletrônicos obsoletos. O MPRO deve estar ciente da necessidade de descarte adequado desses resíduos eletrônicos, seguindo práticas de logística reversa e reciclagem para minimizar o impacto ambiental.

Uso de Recursos Naturais: O desenvolvimento e operação de soluções digitais podem requerer a extração de recursos naturais, como minerais utilizados em componentes eletrônicos. A contratação deve incentivar práticas de responsabilidade na aquisição de componentes, promovendo o uso sustentável dos recursos naturais.

Transparência e Controle: A integração de sistemas e bases de dados requer atenção especial à segurança da informação e à privacidade dos dados dos cidadãos. Garantir a proteção adequada dos dados e a transparência no uso das informações e contribuir para minimizar impactos negativos na sociedade.

Em resumo, os possíveis impactos ambientais decorrentes da contratação estão ligados ao consumo energético, gestão de resíduos eletrônicos, uso de recursos naturais, além da segurança da informação e privacidade de dados.

Ao considerar esses aspectos desde o planejamento da contratação, é possível mitigar esses impactos e promover uma abordagem mais sustentável na execução dos serviços propostos.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

À vista das informações e justificativas apresentadas, a Equipe de Planejamento da Contratação declara viável e vantajosa a contratação da Plataforma MTI Simplifica, baseada na tecnologia SYDLE ONE, para atendimento às necessidades de automação, integração e transformação digital do Ministério Público do Estado de Rondônia (MPRO), no contexto do Projeto Converge MP – Modernização e Transformação Digital.

A contratação deverá ser formalizada por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021.



Documento assinado eletronicamente por **Elieber Nascimento De Souza, Chefe De Departamento**, em 27/11/2025, às 12:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Roberto De Lima Leandro, Diretor de Tecnologia da Informação**, em 27/11/2025, às 12:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Smaylle Sobralino Nobre, Assessor de Aquisições e Contratos de TI**, em 27/11/2025, às 12:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mpro.mp.br/verifica.php> informando o código verificador **2165037** e o código CRC **3C54C28D**.